



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal

**ATA**

**ATA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL - CAE/DF**

Aos vinte e sete dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h38min, por meio de videoconferência, sob a presidência do Conselheiro e Presidente deste CAE/DF, o senhor Thiago Ferreira Dias, foi realizada a **209ª Reunião Ordinária**, que teve como pauta: **1 - Encaminhamentos Gerais e 2 - Ofícios encaminhados e recebidos. Estiveram presentes os(as) Conselheiros(as):** Presidente Thiago Ferreira Dias (Pais de Alunos - ASPA); Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva (Sociedade Civil - ACELBRA-DF); Janne Alves dos Santos (Poder Executivo - SEEDF); Nivaldo Vieira Félix (Poder Executivo - SEEDF); Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA); Cristiane Machado Rodrigues (Pais de Alunos - ASPA); Maria Cristina Guedes de Souza (Sociedade Civil - CRN-1); Samuel Fernandes da Silva (SINPRO-DF); Ricardo Gama (SINPRO-DF); Ivan Engler (Sociedade Civil – Agricultura Familiar); Karla Lustosa de Mello Carvalhal (Sociedade Civil - OSB-DF); Valdeli de Jesus Silva (Sociedade Civil - OSB-DF); Adriana Cruz Vaz (Sociedade Civil - ACELBRA-DF); Rosimeire de Oliveira Souza Cavalcante (DANMS); Denivaldo Alves do Nascimento (SAE-DF); a servidora Mônica Quintella Faria (SEEDF) e o Sr. Carlos Carlos Guedes (Secretário Executivo do CAE/DF). **Justificaram suas ausências os(as) Conselheiros(as):** José Gabriel Saleh Mohammad de Souza (DANMS). **Faltaram sem apresentar justificativa:** Gabrielle Costa da Silva (Pais de Alunos - ASPA) e Vasconcelos Araújo de Oliveira (Pais de Alunos - ASPA). Iniciando a reunião, o Presidente Thiago Ferreira Dias deu as boas vindas aos participantes, leu a pauta e passou a palavra ao Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes, que agradeceu e parabenizou os conselheiros pela agilidade nas assinaturas da Ata das Reuniões Ordinárias do Colegiado; explicou que tal agilidade é de suma importância para o CAE/DF, uma vez que, por força regimental, esta Ata tem que ser disponibilizada no site da SEEDF e, de imediato, passou a deliberar sobre a pauta: **1- Encaminhamentos Gerais:** explicou acerca da mudança de horário de início das reuniões ordinárias do CAE/DF, que passou das 14h para as 14h30, como solicitado pelos conselheiros na 208ª Reunião Ordinária deste colegiado; lembrou acerca do retorno das reuniões presenciais, já que o estado de calamidade pública foi suspenso; citou a reunião com o CAE/DF e equipe técnica da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais (SUAPE), marcada para o dia 10/08/2022, às 9h30, no 14º andar do Ed. Phenícia, solicitada pelo Conselheiro e Subsecretário da SUAPE, Senhor Nivaldo Vieira Félix, na reunião do mês de junho/2022, para tratar do Edital da Agricultura Familiar e outras situações referentes à Alimentação Escolar; O Secretário Executivo sugeriu, novamente, que os conselheiros do CAE/DF fizessem o curso do FNDE para Conselheiros e ressaltou a importância deste para o CAE/DF; citou que estará de férias no período de 1º a 15 de agosto do corrente e que a servidora Mônica Quintella Faria irá substituí-lo neste período e passou a palavra à Conselheira Lucelita Santos Reis, que solicitou a todos os conselheiros que participassem da reunião do CAE/DF com a SUAPE e alertou a todos acerca da importância da participação dos conselheiros para o CAE/DF, para que todas as dúvidas existentes sejam sanadas; com a palavra, o Presidente Thiago Ferreira Dias esclareceu que a reunião com o Conselheiro Nivaldo Vieira Félix é para esclarecer o que está acontecendo na Alimentação Escolar e que será baseada nas correspondências oficiais enviadas e recebidas pelo CAE/DF; com a palavra, a Conselheira Lucelita Santos Reis sugeriu que se tratasse do assunto das correspondências enviadas pelo CAE/DF, que não foram respondidas e também acerca do que o Conselheiro Nivaldo Vieira Félix pode sugerir para melhorar esta realidade; com a palavra, o Presidente Thiago Ferreira Dias explicou que o Observatório Social fez um Manifesto que trata sugestões de aprimoramento da transparência na aquisição de gêneros para a Alimentação Escolar e solicitou que todas as entidades que fazem parte do CAE/DF façam o mesmo manifesto para reforçar o trabalho do

Conselho de Alimentação Escolar perante aos órgãos de controle; com a palavra, a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal cumprimentou a todos, se apresentou e leu o Manifesto que se segue:

"O Observatório Social de Brasília é uma associação civil sem fins lucrativos que promove a transparência e o controle social dos gastos públicos em todo o Distrito Federal. São objetivos do Observatório Social de Brasília: contribuir para que haja maior Transparência na gestão pública; fomentar o controle social dos gastos públicos; promover a educação fiscal; e incentivar a atividade de micro e pequenas empresas no Distrito Federal, por meio da democratização das compras públicas. Os Observatórios Sociais são associações civis, totalmente apartidárias, formadas por cidadãos e entidades unicamente interessados em contribuir para o bom uso dos recursos públicos. Eles auxiliam os governos a realizar suas funções, evitando desvios e promovendo a eficácia de suas ações. Pensando em disseminar essas ideias por todo o país, a rede de Observatórios Sociais já está presente em mais de 100 municípios, de 18 estados, utilizando metodologia sistematizada pela Price Waterhouse Coopers, cujos resultados a levaram a ser premiada pela CEPAL/ONU, em 2009, dentre mais de 1.000 projetos latino-americanos, como a melhor ferramenta de inovação em tecnologia social. Tendo em vista os objetivos deste Observatório, solicitamos à SEEDF:

- que publique em seu site para consulta de informações sobre o processo de aquisição de gêneros da alimentação escolar, em especial:

- Identificação das empresas contempladas (CNPJ e Razão Social);
- Referência aos editais e respectivas datas;
- Quais foram os gêneros alimentícios adquiridos, por empresa;
- Qual a quantidade adquirida, por gênero alimentício;
- Por qual período os insumos adquiridos suprirão o cardápio; e
- Quais as unidades escolares serão contempladas pelos insumos adquiridos.

CNPJ: 19.802.464/0001-40

Ao CAE/DF:

- que identifique nas atas dessas reuniões de análise de documentos e de outros detalhes sobre o processo de aquisição de gêneros da alimentação escolar, em especial manifestações sobre:

- Identificação das empresas contempladas (CNPJ e Razão Social);
- Referência aos editais e respectivas datas;
- Quais foram os gêneros alimentícios adquiridos, por empresa;
- Qual a quantidade adquirida, por gênero alimentício;
- Por qual período os insumos adquiridos suprirão o cardápio; e
- Quais as unidades escolares serão contempladas pelos insumos adquiridos.

As providências visam dar transparência ao processo de compras dos gêneros da alimentação escolar assim como aprimorar os instrumentos de fiscalização das 690 escolas que atendem os 430 mil alunos durante os 200 dias letivos conforme fonte: SEEDF/2021 e 2022 e anos subsequentes. Certos do interesse da SEE-DF e do CAE-DF em maior transparência nos processos de aquisição de gêneros alimentícios, aguardamos posicionamento das melhorias efetivadas por meio do endereço eletrônico [osbrasil@brasil.com](mailto:osbrasil@brasil.com). Com os nossos mais sinceros cumprimentos. Karla L. de M. Carvalhal - Diretora Administrativa do OSBrasília - Conselheira do CAE-DF".

Ao final, a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal informou que irá encaminhar este Manifesto ao Secretário Executivo do CAE/DF, Senhor Carlos Carlos Guedes e, também, ao Presidente Thiago Ferreira Dias para que o CAE/DF cumpra aquilo que foi solicitado no referido Manifesto; com o uso da palavra, o Presidente Thiago Ferreira Dias sugeriu que o Manifesto também fosse encaminhado aos órgãos de controle; citou o caso da denúncia sobre o aluguel de um prédio para estoque de alimentos utilizados na

merenda escolar pela SEEDF e questionou o motivo de tal locação, uma vez que a Secretaria de Educação possui prédio próprio que está desativado; questionou, também, por que a SEEDF gasta dinheiro com locação de armazéns/depósitos, sendo que pode utilizar seu prédio próprio se investisse o dinheiro do aluguel em reforma ou construção de um novo depósito; citou o contrato de locação feito com a empresa que atualmente está administrando o depósito; sugeriu que os antecedentes das empresas fossem checados/investigados, uma vez que existem empresas que ganham as licitações, mas estão respondendo a diversos processos na justiça; citou uma denúncia recebida acerca da Agricultura Familiar e passou a palavra para o Conselheiro Ivan Engler, que saudou a todos e explicou que o FNDE mudou as regras do Edital quanto à municipalização; explicou que a SEEDF julgou por duas vezes que a cooperativa não era condizente com as exigências do edital, que essa mesma cooperativa entrou com recurso duas vezes, o que obrigou a SEEDF pedir apoio do FNDE com relação à cláusula de municipalização; dando prosseguimento, o Conselheiro Ivan Engler explicou que a cooperativa é de Águas Lindas (GO), mudou sua DAP (Declaração de Aptidão) recentemente, distribuiu alguns produtores por município, deixando a maioria de seus produtores em Brasília; segundo ele e, de acordo com a nova regra do FNDE, a cooperativa que tiver mais produtores rurais em um município, este será considerado o local da sua DAP Jurídica, ou seja, nesse caso, a cooperativa é do estado de Goiás, mas agora passou a competir de igual para igual com os produtores do Distrito Federal, apenas por possuir mais produtores no DF; explicou, também, que essa cooperativa trabalhou sua DAP para ganhar a licitação, mas que está tudo parado por causa dos recursos impetrados por esta cooperativa e afirmou que isto irá atrasar a entrega de alimentos da agricultura familiar, prevista para o final de agosto; o Conselheiro Ivan Engler explicou que essa medida do FNDE, que seria para ajudar os agricultores, atrapalhou em muito sua rotina, uma vez que se uma cooperativa localizada em Santa Catarina tiver mais produtores no DF, essa cooperativa será considerada como sendo do DF e irá competir com as cooperativas do DF e afirmou ser injusta essa decisão do FNDE; com a palavra, o Conselheiro Denivaldo Alves do Nascimento cumprimentou a todos e comentou que o Colegiado vem tratando de assuntos acerca dos contratos da SEEDF há algum tempo e sugeriu que se fizesse um documento único e que este fosse assinado por todas as entidades que fazem parte do CAE/DF, ressaltou a importância das reuniões presenciais e sugeriu que se fizesse uma agenda de visitas às escolas; com a palavra, o Presidente Thiago Ferreira Dias explicou ao Conselheiro Denivaldo Alves do Nascimento que existe um link para um check list de visita às escolas e que iria enviá-lo para o Conselheiro; explicou, também, que existe o check list impresso e que o Conselheiro poderá buscá-lo no CAE/DF e passou a palavra ao Conselheiro Samuel Fernandes da Silva, que cumprimentou a todos e discorreu acerca da falha do FNDE quanto à nova regra de municipalização das cooperativas; afirmou que o colegiado deve verificar de perto tanto a qualidade quanto o melhor preço de frutas, verduras e legumes; deve, também, cobrar e denunciar a falta desses itens quando os alunos retornarem às aulas; quanto à denúncia de locação de galpão pela SEEDF para estocar insumos para a merenda escolar, acredita ser uma questão grave e sugeriu cobrar da SEEDF os valores gastos na locação e questionou esse pagamento, já que a SEEDF tem prédio próprio para tal finalidade; sugeriu cobrar do Governo do Distrito Federal (GDF) os valores gastos com o aluguel e, também, o valor que a SEEDF gastaria para reformar ou construir um novo espaço, sem terceirizar os serviços e afirmou que, se assim fosse, a SEEDF economizaria milhões de reais que poderiam ser investidos na melhoria da Alimentação Escolar; com a palavra, o Presidente Thiago Ferreira Dias explicou que o CAE/DF irá fazer um ofício-denúncia para os órgãos de controle acerca da participação do CAE/DF nas licitações e verificação dos alimentos, uma vez que foi informado ao FNDE que o CAE/DF participa de todos os processos de tomada de decisões e licitações de alimentos, ao que afirmou ser uma inverdade e, em seguida, passou a palavra ao Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva, que cumprimentou e agradeceu a todos, disse acreditar que a questão da nova regra do FNDE é prejudicial para os produtores rurais do DF, pois da forma que foi colocada, prejudica a agricultura familiar do DF; chamou a atenção para a qualidade dos alimentos que vêm de regiões distantes do DF e sugeriu acompanhar a falta de alimentos, caso haja; questionou por que a SEEDF aluga galpão para a merenda escolar, sabendo que a merenda é algo fixo e não transitório e afirmou que, em reunião com a Secretária de Educação do DF, ouviu da mesma que o CAE/DF participaria de todos os processos que envolvessem a Alimentação Escolar; **2 - Ofícios encaminhados e recebidos:** com a palavra, o Presidente Thiago Ferreira Dias falou da resposta do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) ao ofício enviado pelo CAE/DF e solicitou que o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes desse mais explicações, ao que, de imediato, explicou que o CAE/DF enviou um ofício ao TCDF solicitando apoio quanto à análise da prestação de contas encaminhada pela SEEDF, mas houve óbice,

pois ponderaram que a prestação de contas do PNAE é Federal, regido por uma lei complementar e que o TCDF só poderia se pronunciar ao final do processo; explicou, também, que já está em trâmite uma recomendação quanto às possíveis irregularidades na funcionalidade do PNAE; com a palavra, o Presidente Thiago Ferreira Dias solicitou que o CAE/DF enviasse este mesmo ofício ao Tribunal de Contas da União (TCU), ao que o Secretário Executivo respondeu que tal ofício já havia sido enviado há dois meses, juntamente com o ofício enviado para o escritório de advocacia TODDE e para o TCDF, mas que o TCU ainda não havia dado retorno; afirmou ser de suma importância firmar parcerias com escritórios de advocacia e com setores da sociedade civil que possam apoiar as demandas do CAE/DF de forma técnica e sequencial; com a palavra, o Presidente Thiago Ferreira Dias afirmou que irá conversar com o Ministro do TCU, com os advogados da TODDE Advocacia e com a Doutora Rose, Advogada da Casa do Estudante, para auxiliarem nas questões jurídicas relacionadas ao CAE/DF; com a palavra a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal alertou que existe uma norma na SEEDF em que o CAE/DF pode designar uma pessoa para participar de reuniões acerca da escolha de empresas para o fornecimento de alimentos à SEEDF, mas que, há tempos, a pessoa escolhida não está sendo acionada para participar de tais reuniões; com a palavra, o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes explicou que esse assunto foi tratado na 208ª Reunião Ordinária e que este é um pleito do CAE/DF e será discutido na reunião do dia 10/8/2022, com a SUAPE; o Secretário Executivo solicitou que conste na Ata da reunião com a SUAPE que toda e qualquer compra voltada para a Alimentação Escolar deve ter a participação do CAE/DF; afirmou que estava presente quando a Secretária de Educação e o Subsecretário da SUAPE (à época), Senhor Isaías Aparecido da Silva, afirmaram que o CAE/DF participaria de todos os processos relacionados à alimentação escolar e solicitou que o colegiado deliberasse acerca do retorno ou não das reuniões presenciais do Colegiado do CAE/DF; com a palavra, o Presidente Thiago Ferreira Dias colocou em votação o retorno ou não das reuniões presenciais do CAE/DF e decidiu-se, por 8 (oito) votos a 5 (cinco), que serão mantidas as reuniões online; com a palavra o Presidente Thiago Ferreira Dias explicou que é importante que a reunião do mês de agosto fosse presencial para que o colegiado possa debater o regimento interno do Conselho de Alimentação Escolar; com a palavra o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes lembrou ao Presidente Thiago Ferreira Dias que, se a próxima reunião do CAE/DF for presencial, o Presidente deverá avisá-lo com antecedência para solicitar/agendar a Sala de Reuniões do Conselho de Educação da SEEDF; com o uso da palavra, o Conselheiro Denivaldo Alves do Nascimento sugeriu que as reuniões fossem híbridas ou então, no caso em que as reuniões que fossem mais complexas, elas fossem realizadas no modo presencial e as reuniões mais simples, no modelo online e solicitou ao Presidente que colocasse este encaminhamento para apreciação do colegiado; com a palavra, o Presidente Thiago Ferreira Dias questionou o colegiado quanto ao encaminhamento do Conselheiro Denivaldo Alves do Nascimento e o Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva, com o uso da palavra, sugeriu que se houvesse algum caso emergencial a ser discutido, a Presidência convocasse uma reunião presencial, ao que a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal, com o uso da palavra, concordou e explicou que não acredita que valha à pena o deslocamento, os gastos e a exposição dos conselheiros para participarem de reunião presencial, sendo que a maior parte dos assuntos pode ser resolvida online, salvo os assuntos mais complexos ou primordiais; lembrou que é de suma importância que o CAE/DF, por meios legais, faça com que a SEEDF aceite que o Conselho de Alimentação Escolar indique uma pessoa que o represente para participar e acompanhar o processo de escolha de empresas e também de toda a documentação necessária para aquisição da merenda escolar e colocou-se à disposição para gravar as reuniões do CAE/DF, já que a SEEDF não está fornecendo o Google Meet; com a palavra, o Conselheiro Denivaldo Alves do Nascimento alertou para a questão de ordem, ou seja, se o colegiado está de acordo com a reunião híbrida, se prefere a reunião online ou presencial; com a palavra, o Presidente Thiago Ferreira Dias explicou que quando houver uma reunião importante, faz-se reunião presencial, quando for tratar de assuntos corriqueiros, faz-se reunião online; questionou novamente o colegiado acerca de que tipo de reunião é mais viável, ao que obteve como resposta ser a reunião híbrida e passou a palavra ao Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes, que alertou que todos os ofícios encaminhados ao FNDE e SEEDF foram respondidos, com exceção do ofício encaminhado ao TCU, acerca de solicitação de apoio na análise de prestação de contas, que ainda está sem resposta; lembrou, também, que disponibilizou no grupo de Whatsapp a resposta da SEEDF quanto aos editais de chamamento público em curso até março/2022 e ratificou que não irá solicitar a sala de reuniões do Conselho de Educação para a próxima reunião ordinária do CAE/DF; com a palavra, o Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva questionou ao Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes se a SEEDF permite que os Conselheiros utilizem o TáxiGov

para participar das reuniões do pleno, ao que obteve resposta afirmativa, desde que o local de chegada e partida seja uma unidade administrativa ou escolar e que os membros do CAE/DF não podem pleitear a saída ou chegada a uma residência; com a palavra a Conselheira Lucelita Santos Reis ratificou as palavras do Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes; com a palavra, o Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva atentou para o fato da necessidade de utilização de Data Show para a próxima reunião ordinária do CAE/DF, ao que o Secretário Executivo respondeu, então, que faria a solicitação da Sala de Reuniões do Conselho de Educação do DF para a próxima reunião do colegiado, no mês de agosto; com a palavra, o Presidente Thiago Ferreira Dias agradeceu a todos pela participação na reunião e passou a palavra ao Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva, que fez um agradecimento especial ao Conselheiro Ivan Engler, que propôs-se a ajudar 6 (seis) famílias celiacas com as cestas básicas da agricultura familiar e agradeceu a todos pelo brilhante trabalho desenvolvido no CAE/DF e não tendo mais nada a tratar, o Presidente Thiago Ferreira Dias declarou por encerrada às 16h, a 209ª Reunião Ordinária do CAE/DF. Assinam eletronicamente esta ata os presentes:

Presidente Thiago Ferreira Dias (Pais de Alunos - ASPA);

Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva (Sociedade Civil - ACELBRA-DF);

Janne Alves dos Santos (Poder Executivo - SEEDF);

Nivaldo Vieira Félix (Poder Executivo - SEEDF);

Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA);

Cristiane Machado Rodrigues (Pais de Alunos - ASPA);

Maria Cristina Guedes de Souza (Sociedade Civil - CRN-1);

Samuel Fernandes da Silva (SINPRO-DF);

Ricardo Gama (SINPRO-DF);

Ivan Engler (Sociedade Civil – Agricultura Familiar);

Karla Lustosa de Mello Carvalhal (Sociedade Civil - OSB-DF);

Valdeli de Jesus Silva (Sociedade Civil - OSB-DF);

Adriana Cruz Vaz (Sociedade Civil - ACELBRA-DF);

Rosimeire de Oliveira Souza Cavalcante (DANMS);

Denivaldo Alves do Nascimento (SAE-DF);

Mônica Quintella Faria (SEEDF) e

Carlos Carlos Guedes (Secretário Executivo do CAE/DF).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN ENGLER, RG nº.1425351- SSP - DF, Usuário Externo**, em 10/08/2022, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDELI DE JESUS SILVA, RG n.º 1628656 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 10/08/2022, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA GUEDES DE SOUZA, RG n.º**



**1350348 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 10/08/2022, às 12:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cruz Vaz, RG n.º 1174845 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 10/08/2022, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, RG nº 724468 SSP- DF, Usuário Externo**, em 10/08/2022, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MACHADO RODRIGUES, RG Nº.948826 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 10/08/2022, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO GAMA - Matr. 00344389, Professor(a) de Educação Básica**, em 10/08/2022, às 22:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Karla Lustosa de Mello Carvalho, RG n.º 2298035 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 11/08/2022, às 08:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JANNE ALVES DOS SANTOS - Matr.0245475-0, Assessor(a).**, em 11/08/2022, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FERREIRA DIAS - RG n.º 2211574 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 15/08/2022, às 12:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CARLOS GUEDES - Matr. 02099861, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal**, em 16/08/2022, às 08:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MONICA QUINTELLA FARIA - Matr. 00439266, Técnico(a) em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 16/08/2022, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **LUCELITA SANTOS REIS, RG nº 3069331 - SSP DF, Usuário Externo**, em 16/08/2022, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de



setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 16/08/2022, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO VIEIRA FELIX - Matr. 00463493, Subsecretário(a) de Apoio às Políticas Educacionais**, em 18/08/2022, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL FERNANDES DA SILVA - Matr. 02193248, Professor(a) de Educação Básica**, em 19/08/2022, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOUZA CAVALCANTI, RG Nº.1536127- SSP/DF, Usuário Externo**, em 01/09/2022, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=92068661](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=92068661) código CRC= **39C4B133**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF